



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-CCC/PMPA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ E A EMPRESA AUTARQUIA  
COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA –  
EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE  
RAÇÃO CANINA, DECORRENTE DO  
PROCESSO 2022/89508, CONFORME  
ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomedo de acordo com art.135, incisos V e X, da Constituição, publicada no D.O.E. nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.000/0001-07, sediado(a) na rua João Leite do Canto, nº 79- CEP: 18075-713, em Sorocaba- SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cintia Sanchez Pecoraro, portador da Carteira de Identidade nº 20441586, expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº 262.189.558-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/89508 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 008/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA**, com fornecimento por demanda para o ano 2022, para os semoventes (cães) pertencentes à carga da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL R(\$)
1	134743-8	RAÇÃO CANINA ADULTO: ENTREGA PREVISTA NA CIDADE DE BELÉM/PA BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES - CANIL CENTRAL	ENERGY 4300 COMPETTION ROYAL CANIN	KG	7.400	20,24	149.776,00
2	0327999	RAÇÃO CANINA FILHOTE: ENTREGA PREVISTA NA CIDADE DE BELÉM/PA BATALHÃO DE AÇÕES COM CÃES - CANIL CENTRAL	ROYAL CANIN MAXI JR AUTARQUIA	KG	3200	25,11	80.352,00
3	134743-8	RAÇÃO CANINA ADULTO: ENTREGA PREVISTA NA CIDADE DE BELÉM/PA BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - CANIL SETORIAL.	ENERGY 4300 COMPETTION ROYAL CANIN	KG	500	22,67	11.335,00
4	134743-8	RAÇÃO CANINA ADULTO: ENTREGA PREVISTA NA CIDADE DE SANTARÉM/PA 2ª CIME - CANIL SETORIAL	ENERGY 4300 COMPETTION ROYAL CANIN	KG	1.000	21,94	21.940,00
5	134743-8	RAÇÃO CANINA ADULTO: ENTREGA PREVISTA NA CIDADE DE CAMETÁ/PA 32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CANIL SETORIAL	ENERGY 4300 COMPETTION ROYAL CANIN	KG	340	26,50	9.010,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>							<b>272.413,00</b>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 272.413,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e treze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

  
 José Dilson Melo de Souza Jr.  
 CPF: 18044

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 1502 – Segurança Pública;

Ação (projeto/ atividade): 26/8839 – Realização de Missões especiais de Alta Complexidade;

Natureza da despesa: 3.3.90.06- Alimentos para animais.

P.I.: 1050008839C

Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 14 do Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. É previsto o reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia do produto está estabelecidas nos itens 04 e 07 e 08 do Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 06 do Termo de Referência.

9.2. Local de Entrega

RAÇÃO CANINA – ITEM I:

  
Wilson Melo de Souza Jr.

BELÉM: Av. Brigadeiro Protásio S/nº, entre a avenida Dr Freitas e Av. Júlio César, CEP: 66120-000 Belém-PA (Antigo Complexo do Comando Geral). Fone: 98416-3231

**RAÇÃO CANINA – ITEM II:**

BELÉM: Av. Brigadeiro Protásio S/nº, entre a avenida Dr Freitas e Av. Júlio César, CEP: 66120-000 Belém-PA (Antigo Complexo do Comando Geral). Fone: 98416-3231

**RAÇÃO CANINA – ITEM III:**

MARITUBA: Rodovia Alça Viária km 07 s/n, bairro Pato Macho. Marituba/PA. CEP: 67.100- 000 Fone: 98047-5833

**RAÇÃO CANINA – ITEM IV:**

SANTARÉM: Rua Maracanã, s/n., Maracanã, Santarém/PA, próximo ao Minibox Curió. Fone: (93) 98413-8664

**RAÇÃO CANINA – ITEM V:**

CAMETÁ: Rua Coronel Raimundo Leão, 1883. Bairro: Centro. Fone: (91)984036154 (91) 984548697

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES MÍNIMAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. As condições mínimas de Qualificação técnica são aquelas previstas no item do Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 13 do Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

15.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

  
Manoel de Souza Jr.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

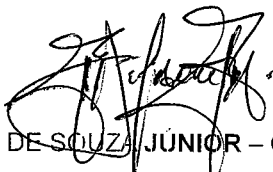
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no art.28, Parágrafo 5º da Constituição do Estadual.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Belém-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 15 de junho de 2022.



JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

**Cel PM-RG: 18044**

**Cmt Geral da PMPA**

CINTIA SANCHEZ

PECORARO:26218955818

Assinado de forma digital por CINTIA

SANCHEZ PECORARO:26218955818

Dados: 2022.06.15 09:19:47 -03'00'

CINTIA SANCHEZ PECORARO- CPF: 262.189.558-18

Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

- 1- Adriane Melo de S. Tomazoni CPF: 021.050.342-41
- 2- Guilherme do S. Negão Pinheiro CPF: 939.528.402-53

**PORTARIA Nº 1037/2022-SAGA**

OBJETIVO: Para realizar o transporte de vacinas e insumos, em apoio a SESP. FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD. MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO(S): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA PERÍODO: 24.06.2022 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia) SERVIDOR(ES): JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA, MF: 5961059-1 JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF: 57193016 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1038/2022-SAGA**

OBJETIVO: Para cobertura jornalística da " OPERAÇÃO VERÃO ". FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD. MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA PERÍODO: 29.07 à 01.08.2022 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia) SERVIDOR(ES): ANDRÉ LUIS BENTES MACEDO, MF: 5899460-2 CAIO DE SOUZA TAVARES, MF: 5955777-2 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 817879

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1068/2022-SAGA BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/749323, e Mem. Nº18/2022-CE-OF, de 14.06.2022. CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 851/2022-SAGA, de 27.05.2022, publicada no DOE nº34988, de 31.05.2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAIMUNDO DA SILVA LEAL, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, MF 3154548/1, 2021/2022, no período de 15.07 a 13.08.2022. RESOLV E: Retificar o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO DA SILVA LEAL, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, MF 3154548/1, 2021/2022, do período de 15.07 a 13.08.2022, para 01.07 a 30.07.2022, por necessidade de serviço. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

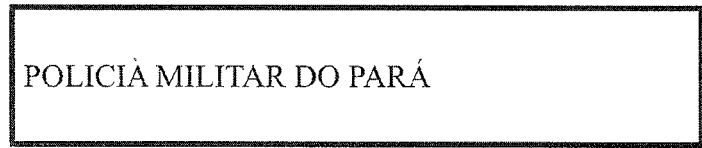
Protocolo: 817320

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

DATA: 22/06/2022 ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA Descrição: MONITOR LED 19,5",F.HD,IPS,ANTIRR.60HZ,VGA,HDMI,D.P,18W Nº DO TERMO: 2022/18 RP: 67902 a 68101. MONITOR LED 19,5",F.HD,IPS,ANTIRR.60HZ,VGA,HDMI,D.P,18W Nº DO TERMO: 2022/19 RP: 67917. CPU 6NCL,3.0GHZ,CH 9MB,8GB,DDR-2666MHZ,SSD 512GB,W.10 Nº DO TERMO: 2022/16 RP: 67702 a 67901. 200 UNIDADES REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 08/2022 EMPRESA: CONNECT COMP. E SIST. LTDA. VINICIUS PINHEIRO CARVALHO - DIRETOR ORDENADOR DO FISP/SEGUP WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 817300



**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 036/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de Ração Canina; no valor total de R\$ 272.413,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e treze reais); Data da Assinatura: 15/06/2022; VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ Programa: 1502- Segurança publica; Ação: Projeto/Atividade 26/8839 - Realização de missões especiais de alta complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.06 - alimento para animais; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos ordinarios); Empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2020-PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2020 - DAL/PMPA, que abriga a sede do 8º Posto Policial destacado no município de Abel Figueiredo/PA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); Data da assinatura: 22/06/2022; Vigência: 20/07/2022 a 19/07/2023.; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física - Locação de imóveis; Plano Interno: 1050008259C.; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Locatária: Srª. VALDIRENE APARECIDA FERBRANES; CPF: 045.940.643-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 817371

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPL/PMPA.** Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Aquisição de Capacetes Motociclístico e Equipamentos de Proteção Individual (joelheiras, Cotoveleiras luvas e botas motociclísticas) para atender o 28º BPM na atividade fim da Polícia Militar do Pará.", conforme quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 06/07/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Belém-PA, 22 de junho de 2022. LUIZ AUGUSTO BRITO TAVARES - 1º TEN QOAPM RG 24842 - PREGOEIRO

Protocolo: 817372

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 56/20/DI/DF -** Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 26 a 28/03/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Eduardo Nunes de Melo; CPF: 915.604.382-15; Valor: R\$ 580,28. SD PM Jennifer Beatriz Brito dos Santos; CPF: 032.387.782-69; Valor: R\$ 506,40. SD PM Walter de Jesus Pereira Ferreira; CPF: 890.983.902-34; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 817866

**PORTARIA Nº2618/22/DI/DF -** Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Mauná-PA; Período: 10 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Antonio Ferreira Monteiro; CPF: 751.879.062-91; Valor: R\$846,66. SUB TEN PM Edival Conceição Silva; CPF: 362.352.702-59; Valor: R\$791,28. SGT PM Gilberto Chagas De Azevedo; CPF: 375.962.092-20; Valor: R\$791,28. SGT PM Arleison Da Silva Lobato; CPF: 509.515.212-68; Valor: R\$791,28. SGT PM Jesiel Dos Santos Melo; CPF: 491.445.612-53; Valor: R\$791,28. SGT PM Claudio Ramos Da Silva; CPF: 610.645.212-15; Valor: R\$791,28. SGT PM Raimundo Amil Batista Monteiro; CPF: 397.977.402-34; Valor: R\$791,28. SGT PM Everaldo Santana De Andrade; CPF: 712.532.202-63; Valor: R\$791,28. SGT PM Carlos Eduardo Nogueira Júnior; CPF: 517.859.192-53; Valor: R\$791,28. CB PM Joel Rego Da Igreja; CPF: 891.365.512-87; Valor: R\$759,60. CB PM Carla Cristina Da Silva Rodrigues; CPF: 853.340.902-82; Valor: R\$759,60. CB PM Luís Fabiano Barros Barbosa; CPF: 792.717.402-97 ; Valor: R\$759,60. CB PM Olímpio Francisco Santos Da Cruz Júnior; CPF: 892.405.292-68; Valor: R\$759,60. SD PM Geovane Rodrigues Cabral; CPF: 009.433.682-27; Valor: R\$759,60. SD PM Carlos Renê Ribeiro Rabelo; CPF: 846.343.752-49; Valor: R\$759,60. SD PM Samuel Franco Teixeira; CPF: 019.206.442-88; Valor: R\$759,60. SD PM Lucas De Oliveira Barros; CPF: 039.094.222-76; Valor: R\$759,60. SD PM Jonny Oliveira Lima; CPF: 930.647.992-15; Valor: R\$759,60. SD PM Dayvison Soares Da Costa; CPF: 005.603.642-61; Valor: R\$759,60. SD PM Sayllon Miranda De Sousa; CPF: 041.540.812-17; Valor: R\$759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2619/22/DI/DF -** Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 23 a 25/05/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Jean Costa Da Costa; CPF: 746.060.342-20; Valor: R\$423,33. SGT PM Luciano Brito Dos Santos; CPF: 598.381.672-15; Valor: R\$395,64. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2620/22/DI/DF -** Objetivo: Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Currealinho-PA; Período: 25 a 28/06/2022; Quantidade de diárias: